



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 13 / 2025

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Gestão de Pessoas, a exemplo de anos anteriores, propõe campanha de imunização contra a gripe, como forma de prevenção da doença e redução do absenteísmo causado pelos sintomas de tal enfermidade. Para tanto foi realizado uma pesquisa a fim de estimar a quantidade de doses necessárias.

De acordo com a pesquisa, será necessária a aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) doses de vacina contra gripe (**TETRAVALENTE**) para atender a demanda apresentada pelos servidores e respectivos familiares/dependentes, uma vez que faz parte da política de saúde deste Regional.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOVER

A contratação pretendida coaduna-se com macrodesafios previstos no Planejamento Estratégico do TRE/MS para o período 2021/2026, conforme o Plano Anual de Contratações, processo nº 0000965-21.2025.6.12.8000, evento 1815201 ID 63.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Especificações da Vacina Tetraivalente

Pretende-se adquirir um total de 750 doses de Vacina Contra Influenza - **TETRAVALENTE** - CEPAS 2025, com as seguintes características:

| ITEM 1 - TETRAVALENTE                                    |
|--|
| - Influenza A/Victoria/4897/2022 (H1N1)pdm09             |
| - Influenza A/Croatia/10136RV/2023 (H3N2)                |
| - Influenza B/Austria/1359417/2021 (B/linhagem Victoria) |

- Influenza B/Phuket/3073/2013 (B/linhagem Yamagata)

### **Aplicação (gesto) e armazenamento das vacinas**

Além da aquisição das vacinas, pretende-se contratar o serviço de aplicação (gesto vacinal), bem como o armazenamento dos produtos. Isso deve-se ao fato de não termos as condições adequadas, nem conhecimento técnico, para realizar a guarda das vacinas nas condições requeridas pelo fabricante e pela ANVISA (Portaria Conjunta ANVISA/FUNASA nº 01, de 02 de agosto de 2000). As Vacinas, para ter eficácia, depende de um rigoroso controle de temperatura desde o transporte, recebimento e armazenamento, bem como seguir todos os protocolos definidos pelo fabricante.

O agrupamento dos itens 2 e 3 (gesto vacinal) é necessário a fim de padronizar o atendimento aos usuários, facilitar o gerenciamento e o planejamento da campanha de vacinação, além de garantir que haverá vacinação aos servidores do interior do Estado.

| <b>GRUPO 1 - FORMADO PELOS ITENS 2 e 3</b>             |
|--|
| Item 2 - Gesto e Armazenamento na Capital (476 doses)  |
| Item 3 - Gesto e Armazenamento no Interior (274 doses) |

### **Demais condições da contratação**

No caso de não haver a aquisição do item 1 desta licitação, reserva-se ao TRE/MS a faculdade de não efetivar a contratação dos demais itens (Grupo 1). O procedimento previsto na cláusula acima se justifica pela natureza da aquisição/contratação, ou seja, caso não sejam adquiridas as vacinas não há razão para efetivar a contratação do gesto vacinal e vice-versa.

Como condição de habilitação, a empresa deverá apresentar **Alvará/Licença da Vigilância Sanitária** expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência para emissão de alvará pelo Município, dentro do prazo de validade.

Prazo de vigência da contratação: 31/12/2025.

**Consórcio:** Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

**Indicação de marca modelo:** não se aplica

**Garantia:** Não haverá exigência de garantia dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**Amostra:** Haverá exigência de apresentação de amostra após a formalização da contratação.

**Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (**

Pretende-se adquirir um total de 750 doses de Vacina Contra Influenza - **TETRAVALENTE** - CEPAS 2025. Do total indicado, 476 doses estão destinadas para serem aplicadas na Capital (Campo Grande-MS) e as demais (274 doses) serão para os servidores das cidades do interior do estado. O quantitativo de vacinas por município consta encartado no evento SEI n. 1819439. O levantamento da quantidade de vacinas, foi realizado mediante consulta realizada no sistema IMO, onde cada servidor indicou se havia interesse na vacinação, incluindo seus respectivos familiares/dependentes no plano de saúde, a pesquisa também abrange os servidores requisitados de outros órgãos.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Para prevenção da contaminação por Influenza, além dos cuidados básicos de higiene, não se vislumbrou junto ao mercado outra alternativa a não ser a realização de vacinação. As Campanhas de Vacinação Contra a Influenza, como política de prevenção à saúde tem sido efetiva neste Tribunal.

#### **6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Importante registrar que foi encaminhada consulta de preços formal a empresas do ramo, as quais participaram do último certame ou que estavam cadastradas no SICAF. Nos autos, consta o comprovante de envio (1824146). Além da consulta, também foi realizada pesquisa junto ao PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, para obtenção de valores de outros órgãos públicos. Um maior detalhamento da pesquisa de preços consta do Mapa Comparativo de Preços, encartado nos autos no evento SEI 1828742.

| <b>GRUPO</b>                                  | <b>ITEM</b> | <b>Descrição do objeto</b>             | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|---|-------------|--|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
|   | 1           | Vacina Tetravalente                    | Dose           | 750               | 66,26                 | 49.695,00          |
| <b>GRUPO 1</b><br>(Formado pelos itens 2 e 3) | 2           | Gesto e Armazenamento - CAMPO GRANDE   | Serviço        | 476               | 36,55                 | 17.397,80          |
|   | 3           | Gesto e Armazenamento - INTERIOR DE MS | Serviço        | 274               | 46,78                 | 12.817,72          |

Posto isto, com base nos valores máximos estimados, temos os seguintes montantes da contratação:

- Considerando as vacinas TETRAVALENTE, o valor máximo estimado é de **R\$ 79.910,52** (soma dos itens 1, 2 e 3);

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Aquisição de 750 doses de vacina e contratação de aplicação (gesto) vacinal e armazenamento das vacinas, com o intuito de atender à demanda apresentada na Capital e Interior do Estado de MS.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO**

O objeto será parcelado em itens, haja vista o parcelamento da solução ser a regra da licitação, com itens específicos para vacinas e gesto vacinal, ou seja, a empresa vencedora terá que entregar a totalidade das vacinas item 1 e/ou providenciar a totalidade da aplicação/armazenamento (Grupo 1). Desta forma, o objeto foi parcelado em: vacinas e gesto/armazenamento.

Como já mencionado, o agrupamento dos itens 2 e 3 (gesto vacinal) é necessário a fim de padronizar o atendimento aos usuários, facilitar o gerenciamento e o planejamento da campanha de vacinação, além de garantir que haverá vacinação aos servidores do interior do Estado.

Optou-se por não realizar o fracionamento dos itens (isto é, mais de um item com a mesma especificação), em virtude do baixo custo total e, principalmente, do risco de não se adquirir a totalidade das vacinas ou gestos, o que levaria a um atendimento parcial da demanda dos servidores, ocasionando um problema na gestão da vacinação, pois ter-se-ia que "escolher" os servidores que seriam vacinados, podendo ocasionar um "mal estar" entre os envolvidos no processo.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A Campanha de Vacinação contra influenza, tem por objetivo manter baixo o índice de absentismo por esta doença. E também garantir a vida dos servidores e de seus dependentes, tendo em vista os surtos nos últimos anos e a gravidade de algumas CEPAS da influenza, inclusive com óbitos.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Não há necessidade.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE**

A CONTRATADA deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e adotar práticas de racionalização no uso de materiais e serviços, conforme o caso, os critérios da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, **especialmente, no que tange ao descarte ambientalmente correto das seringas e demais materiais utilizados na vacinação.**

## **13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A exemplo de anos anteriores a aquisição de vacinas e contratação de aplicação de armazenamento das doses, através de processo licitatório, tem alcançado êxito no objetivo de diminuir o absenteísmo e assegurar a saúde dos servidores e seus dependentes de forma preventiva. Desta forma, entende esta equipe ser viável a presente contratação.

## **14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS**

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

## **15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO (facultativo)**

- Aquisição Imediata;
- Aquisição de Materiais e Serviços;
- Grupo;
- Exclusivo ME/EPP;
- Criar um Anexo ao Edital, referente à Declaração de Sustentabilidade a ser apresentada pela empresa na fase de aceitação da proposta.

## **16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O objeto deste Estudo Preliminar é a aquisição de 750 doses de vacina contra gripe (**TETRAVALENTE**) e contratação de aplicação (gesto) vacinal e armazenamento das vacinas, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de material/serviço comum, o que atrai a aplicação do critério de julgamento **do menor preço por Item/Grupo**.

Sendo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na

modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do art. 6.º, XLI, c/c o art. 29, ambos da Lei n. 14.133/2021, a saber:

**art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (...).*

**art. 29.** A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)

O período de vigência desta contratação será até 31/12/2025.

## 17. MAPA DE RISCOS

| <b>RISCO 01</b>   |  |
|---|--|
| FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação  |  |
| <b>RISCO: Falta do produto no mercado por demanda exagerada.</b>  |  |
| <b>Probabilidade:</b>   | ( )Baixa ( x )Média ( )Alta  |
| <b>Impacto:</b>   | ( )Baixa ( x )Média ( )Alta  |
| <b>Dano: Não aplicação das vacinas e exposição de risco da saúde dos servidores e dos seus dependentes.</b> |  |
| <b>Ação Preventiva:</b>   | Início do planejamaneto e finalização dos Estudos e TR em tempo hábil para realização do procedimento licitatório. |
| <b>Responsável:</b>   | Unidade demandante   |
| <b>Ação de Contingência:</b>  | Inserir alternativa de vacina trivalente no TR, caso não haja tetravalente no mercado                              |
| <b>Responsável:</b>   | Unidade demandante   |

|   |  |
|---|--|
| <b>RISCO 02</b>   |  |
| FASE DE ANÁLISE: Seleção do fornecedor.                                       |  |
| <b>RISCO: Demora no processo de licitação ou licitação deserta/fracassada</b> |  |
| <b>Probabilidade:</b>   | ( )Baixa (x)Média ( )Alta  |
| <b>Impacto:</b>   | ( )Baixa ( x )Média ( )Alta  |
| <b>Dano: Não contratação da vacina e/ou gesto vacinal</b>                     |  |
| Ação Preventiva:  | Agilidade no processo de licitação e contratação (dentro dos prazos previstos em lei), com tempo hábil para eventual repetição do certame. |
| Responsável:  | SLC  |
| Ação de Contingência:   | Enviar aviso da licitação aos licitantes   |
| Responsável:  | SLC  |

|   |   |
|---|---|
| <b>JOSÉ ILTON OLIVEIRA PAZ</b><br>Integrante Demandante e Técnico | <b>EDISMAR MARTINS DA SILVA LIMA</b><br>Integrante Administrativo |
|---|---|



Documento assinado eletronicamente por **EDISMAR MARTINS DA SILVA LIMA, Técnico Judiciário**, em 10/03/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ILTON OLIVEIRA PAZ, Técnico Judiciário**, em 11/03/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1819399** e o código CRC **4D5E2388**.



---

0000434-32.2025.6.12.8000

1819399v18